



## SUMÁRIO

<b>DECRETO Nº 023/2015</b>	
Página .....	01
<b>LEI Nº 491/2015</b>	
Página .....	01
<b>DECRETO Nº 024/2015</b>	
Página .....	01
<b>LEI Nº 492/2015</b>	
Página .....	02
<b>LEI Nº 493/2015</b>	
Página .....	03

### DECRETO Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**Sanciona a Lei nº 491/2015 de autoria do Poder Legislativo, que Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Esperantinópolis-MA, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica sancionada a Lei 491/2015 de 18 de junho de 2015, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Esperantinópolis-MA, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 491/2015.

**Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Esperantinópolis-MA, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, Presidente, pronulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores do município de Esperantinópolis, MA, para o exercício financeiro de 2015, fica fixado em R\$ 4.156,82 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** Os cálculos para a definição do subsídio dos Vereadores obedecem aos dispositivos no artigo 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, CF/1988.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 27 DE MAIO DE 2015 E SANCIONADA NO DIA 18 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**Sanciona a Lei nº 492/2015 de autoria do Poder Legislativo, que Altera o Anexo Único da Lei nº 436/2014, de 05 de junho de 2014, que alterou outras leis anteriores: Lei nº 398/2011 de 21 de janeiro de**

2011, e Lei Nº 325/2007, de 12 de março de 2007 e, Lei Nº 352/2008 de 12 de março de 2008, que alteraram o anexo I, da Lei Municipal nº 234/97, de 15 de dezembro de 1997, que estabeleceu a nova Estrutura do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Esperantinópolis, seus respectivos salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica sancionada a Lei 492/2015 de 18 de junho de 2015, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Anexo Único da Lei nº 436/2014, de 05 de junho de 2014, que alterou outras leis anteriores: Lei nº 398/2011 de 21 de janeiro de 2011, e Lei Nº 325/2007, de 12 de março de 2007 e, Lei Nº 352/2008 de 12 de março de 2008, que alteraram o anexo I, da Lei Municipal nº 234/97, de 15 de dezembro de 1997, que estabeleceu a nova Estrutura do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Esperantinópolis, seus respectivos salários, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 492/2015.**

**Altera o Anexo Único da Lei nº 436/2014, de 05 de junho de 2014, que alterou outras leis anteriores: Lei nº 398/2011 de 21 de janeiro de 2011, e Lei Nº 325/2007, de 12 de março de 2007 e, Lei Nº 352/2008 de 12 de março de 2008, que alteraram o anexo I, da Lei Municipal nº 234/97, de 15 de dezembro de 1997, que estabeleceu a nova Estrutura do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Esperantinópolis, seus respectivos salários, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, Presidente, pronulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao reajuste do salário mínimo nacional fica alterado os anexos únicos das Leis acima citadas conforme abaixo discriminado.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores serão alterados em conformidade com este artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 27 DE MAIO DE 2015 E SANCIONADA NO DIA 18 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
Prefeito Municipal

**LEI nº 493/2015**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional para o exercício de 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso III e Art. 42º da Lei Federal 4.320/64, faz saber, que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Esperantinópolis, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 2.725.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir:

02.00	Poder Executivo
02.21	Secretaria Municipal
de Esporte, Lazer e Juventude.	
02.21.27	Desporto e Lazer
02.21.27.812	Desporto Comunitário
02.21.27.812.0195	Infraestrutura do
Esporte	
02.21.27.812.0195.1.297	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte

Poliesportiva  
Descoberta  
**4.4.90.51.000 bras e Instalações....R\$ 270.000,00**

02.00 Poder Executivo  
02.05 Secretaria Municipal de  
Educação  
02.05.12 Educação  
02.05.12.812 Desporto Comunitário  
02.05.12.812.0195 Infraestrutura do  
Esporte  
02.05.12.812.0195.1.298 Construção, Reforma e  
Ampliação de Quadra  
de Esporte  
Poliesportiva Coberta

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações....R\$ 510.000,00**

02.00 Poder Executivo  
02.12 Secretaria Municipal de  
Obras, Transporte e Urbanismo  
02.12.04 Administração  
02.12.04.122 Administração Geral  
02.12.04.122.0002 Gestão Administrativa  
02.12.04.122.0002.1.299 Construção, Reforma e  
Ampliação de Prédios Públicos

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações....R\$ 670.000,00**

02.00 Poder Executivo  
02.12 Secretaria Municipal de  
Obras, Transporte e Urbanismo.  
02.12.15 Urbanismo  
02.12.15.451 Infraestrutura Urbana  
02.12.15.451.0122 Urbanização  
02.12.15.451.0122.1.300 Recuperação Asfáltica  
nas Ruas da Sede de  
Esperantinópolis

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações....R\$ 840.000,00**

02.00 Poder Executivo  
02.05 Secretaria Municipal de  
Educação.  
02.05.12 Educação  
02.05.12.361 Ensino Fundamental  
02.05.12.361.0053 Modernização da  
Infraestrutura do Ensino  
02.05.12.361.0053.1.301 Construção, Reforma e  
Ampliação de Escola  
da Rede de Ensino  
Municipal da Educação  
Básica

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações....R\$ 945.000,00**

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Construção, Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte Poliesportivo Descoberta, Construção, Reforma e Ampliação de Quadra de Esporte Poliesportiva Coberta,

Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Recuperação Asfáltica nas Ruas da Sede de Esperantinópolis, e Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede de Ensino Municipal da Educação Básica, para atender as necessidades básicas do Município.

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

02.004.20.607.0042.1171.4.4.90.52.00 – Equip. e Mat Permanente R\$ 200.000,00  
02.012.15.451.0122.1238.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
02.012.04.122.0002.2058.3.3.90.30.00 – Mat. de Consumo R\$ 200.000,00  
02.008.18.544.0299.1224.4.4.90.52.00 – Equip. e Mat Permanente R\$ 100.000,00  
02.008.18.544.0299.1224.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00  
02.008.18.544.0299.1223.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00  
02.008.18.544.0299.1222.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00  
02.008.17.512.0123.1220.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00  
02.027.04.122.0232.2332.3.3.90.92.00 – Desp. Exerc. Anterior R\$ 100.000,00  
02.027.04.122.0232.2332.3.3.90.35.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
02.008.17.511.0123.1221.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00  
02.008.17.512.0123.1218.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
02.008.17.512.0123.1220.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Fica modificado com abertura desses credito especial, também as demais Leis Orçamentárias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 10 DE JUNHO DE 2015 E SANCIONADA NO DIA 18 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

**RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM**  
**Prefeito Municipal**

